

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 086/2020

Altera o §1º do artigo 2º e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 062, de 18 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 062, de 18 de março de 2020, que aprova o Loteamento denominado "JARDIM THEREZA", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 066/2020, expedida em 06 de abril de 2020, pela Diretoria Municipal de Planejamento Urbano.

DECRETA:

Art. 1º O §1º do artigo 2º do Decreto nº 062/2020, de 18 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

§1º No ato do registro do projeto de loteamento, passa a integralizar ao patrimônio público, sem qualquer ônus ou encargos para este, as áreas públicas especificadas nos incisos I, II e III deste artigo."

Art. 2º O artigo 3º do Decreto nº 062/2020, de 18 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

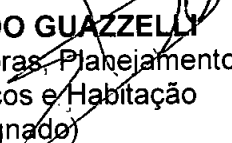
"Art. 3º As despesas com registro e ou averbações, referente às áreas doadas ao Município, correrão por conta da empresa loteadora."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de abril de 2020.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARIINI
Secretário Municipal de Administração


NELIO NIVALDO GUAZZELLI
Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano,
Projetos Técnicos e Habitação
(Designado)

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 09 de Abril 1920
DE Nº 11.826
UMUARAMA, 09/04/20
D. Silva
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS